



DECRETO Nº 25/2023, de 27 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1994/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.512.195,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2109-3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$50.801,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.801,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.100.000,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$450.000,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.39.1025-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.721.694,00
1.500.100100	Recursos não Vinculados de Impostos	1.721.694,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE		
06.007.10.302.84.1036-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.189.700,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos	1.189.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.195.000,00
1.500.100100	Recursos não Vinculados de Impostos	1.195.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$450.000,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$526.694,00
1.500.100100	Recursos não Vinculados de Impostos	526.694,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$359.310,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos	359.310,00
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.005.10.301.80.2128-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.005.10.302.84.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$128.590,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.590,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.20.122.6.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$1.100.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.20.122.6.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.801,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.801,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	
06.007.10.301.80.1030-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$10.300,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
06.007.10.122.79.1033-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$82.500,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.500,00
06.007.10.302.84.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$82.500,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.500,00
06.007.10.302.84.1039-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$41.200,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.200,00
06.007.10.302.84.1040-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$41.200,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.200,00
06.007.10.302.84.1042-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$82.300,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.300,00
06.007.10.122.79.1093-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$10.300,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
06.007.10.301.80.1138-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$51.500,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 27 de Janeiro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL